

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****NUP 22001.119126/2025-46**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAULO DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 2220014018323X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 19/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.119126/2025-46. Jaguaribe, 19 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****NUP 22001.119260/2025-47**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO FERNANDES PEREIRA SILVA**, matrícula nº 22200140206442, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 19/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.119260/2025-47. Guaramiranga, 19 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****NUP 22001.119432/2025-82**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAULO DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 22200140095209, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 19/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.119432/2025-82. Jaguaribe, 19 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****NUP 22001.109695/2025-83**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CLEITON DE AZEVEDO ABREU**, matrícula nº 22200140392408, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109695/2025-83. Graça, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****NUP 22001.110068/2025-95**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIENE SASHA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 22200140386874, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110068/2025-95. Crateús, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE****V EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE****ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”****RESULTADO DEFINITIVO Nº06**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº06 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no V Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

| PROTOCOLO NO SLIEC | NOME DO PROJETO                                        | PROPONENTE                                          | MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR            | SITUAÇÃO |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|
| 39                 | BIAL BASQUETE SOCIAL                                   | DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA                      | DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 488.715,00     | APROVADO |
| 72                 | CORRIDA DA ADVOCACIA                                   | CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ – CAACE | DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 416.920,00 | APROVADO |
| 81                 | PRAIA DO HOJE: O ESPORTE COMO FAROL NA PRAIA DO FUTURO | INSTITUTO POVO DO MAR - IPOM                        | DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 500.000,00     | APROVADO |
| 210                | BICICROSS NAS ESCOLAS – CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE    | FEDERAÇÃO CEARENSE DE BICICROSS - FCBX              | DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 382.295,32     | APROVADO |

**COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI**

| MEMBROS TITULARES            | MEMBROS SUPLENTEs                 |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Rogério Nogueira Pinheiro    | Francisco Igor Almeida Rufino     |
| Mayara Veras Gomes Lima      | Francisco Rodrigues do Vale Filho |
| Hadriele Germana Souza Leite | Andreia Silvestre dos Santos      |

| COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| MEMBROS TITULARES                                                      | MEMBROS SUPLENTEs                 |
| Roberto César Lima da Silva                                            | Genilson Guimarães Magalhães      |
| Viviane Sales Oliveira                                                 | Zuleide Solane Araújo Matos       |
| Antonio Ulisses de Sousa Júnior                                        | Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk |
| Marcos Antônio Teles de Queiroz                                        | Adriano Marcelo Thomaz            |
| Rosane de Almeida Andrade                                              | Vicente Matias Cristino           |
| Jean Carlo Vidal dos Santos                                            | Gerardo Marcílio Pinto Lima       |

As entidades com projeto aprovado receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC), na aba do referido aprovado, e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio. O processo de avaliação dos projetos do V Edital pela CPEPI continua, mediante a captação mínima de 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº362/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CAETANO CÉSAR FONTELES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula nº037837.1.5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral – CXT-Sobral, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 08 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Treinamento “ITCD – Módulo Causa Mortis”, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$93,00 (noventa e três reais), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº363/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 800335.2.4, lotado na Célula de Compras e Contratos - CECOC, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 17 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Curso de Inteligência Artificial, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO, no valor de R\$1.130,18 (mil cento e trinta reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$3.455,06 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº371/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Amontada - CE, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº371/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. DOCUMENTO DE VIAGEM Nº371/2025

| NOME                        | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                                   | CLASSE | PERÍODO         | OBJETIVO            | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------|------------|------------------------------------------------|--------|-----------------|---------------------|-------|----------------|----------|
| ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES   | 100606.1.3 | AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E | II     | 15 A 17/10/2025 | DILIGÊNCIAS FISCAIS | 2,5   | 137,78         | 344,45   |
| REJANE DAMASCENO RODRIGUES  | 032970.1.2 | AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E | II     | 15 A 17/10/2025 | DILIGÊNCIAS FISCAIS | 2,5   | 137,78         | 344,45   |
| SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS | 105809.1.9 | AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E         | II     | 15 A 17/10/2025 | DILIGÊNCIAS FISCAIS | 2,5   | 137,78         | 344,45   |
| VILMAR ALVES FERREIRA       | 300014.6.X | AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 1.A         | II     | 15 A 17/10/2025 | DILIGÊNCIAS FISCAIS | 2,5   | 137,78         | 344,45   |
| TOTAL                       |            |                                                |        |                 |                     |       |                | 1.377,80 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº372/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO JOSÉ BIANCHICI**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 300028.2.2, lotado na Célula de Finanças - CEFIN, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/ FORTALEZA, no valor de R\$5.058,91 (cinco mil e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$7.104,80 (sete mil cento e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) Nºs 027 (publicado no D.O.E. de 01 de outubro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.